

---

## PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR – BICJR/FAPEMIG

### EDITAL PRPq – 09/2017

---

A Pró-Reitoria de Pesquisa (PRPq) da UFMG torna público que estão abertas as inscrições para pesquisadores candidatos a ORIENTADORES do PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR DA UFMG (BICJR), em parceria com escolas de ensino fundamental, médio e de educação profissional da Rede Pública estadual, financiado pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG).

#### 1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

O Programa de Iniciação Científica Júnior da UFMG (BICJR) foi criado para propiciar a estudantes do ensino fundamental, médio e profissional a oportunidade de participar de atividades de pesquisa ou de extensão científica no âmbito da UFMG. Esse programa tem por objetivo:

- 1.1. Despertar a vocação científica dos estudantes por meio da participação em projetos de pesquisa ou de extensão científica, tecnológica ou de inovação da UFMG, orientados por pesquisador qualificado.
- 1.2. Estimular pesquisadores(as) da UFMG a incorporar, em seu cotidiano de pesquisa, estudantes do ensino fundamental, médio e profissional, criando estratégias de ensino que viabilizem a educação científica.
- 1.3. Estimular o desenvolvimento do pensamento analítico, do senso crítico e da criatividade científica dos estudantes a partir das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

#### 2. DO EDITAL

O presente Edital tem por finalidade abrir o processo de seleção de servidores docentes e técnico-administrativos em educação DA UFMG, Doutores ou Mestres, candidatos a orientadores de bolsistas do Programa de Iniciação Científica Júnior da UFMG (BICJR).

#### 3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições serão realizadas do **dia 06 de dezembro de 2017 a 15 de janeiro de 2018**, por meio do formulário *online*, disponível no Sistema de Fomento, com acesso pela página da Pró-Reitoria de Pesquisa ([www.ufmg.br/prpq](http://www.ufmg.br/prpq))
- 3.2. Todos os campos do formulário deverão ser preenchidos, e anexados os seguintes documentos: i) CV Lattes em .xml; ii) resumo do projeto que seja compatível com alunos do ensino fundamental ou médio e iii) comprovante da aprovação ou submissão do Projeto de Pesquisa ao Comitê de Ética em Pesquisa (COEP), no caso de projeto envolvendo seres humanos, ou à Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), no caso de projeto envolvendo animais vertebrados.
- 3.3. O servidor técnico-administrativo em educação deverá anexar documento com concordância formal da chefia imediata para orientação de bolsista BICJR.
- 3.4. Serão concedidas no máximo 2 (duas) bolsas por orientador, respeitando a normativa da FAPEMIG (<http://www.fapemig.br/pt-br/manual-fapemig>).
- 3.5. O prazo de execução de cada proposta contratada é de até 12 (doze) meses. As bolsas da FAPEMIG terão início de vigência em março de 2018, com término em fevereiro de 2019.

#### **4. DA ANÁLISE E JULGAMENTO**

- 4.1. As solicitações serão analisadas pelo Comitê Assessor de Ensino Médio. Encerrado o processo de análise, o Comitê Assessor registrará em Ata os pareceres e resultados finais.
- 4.2. O julgamento compreenderá duas etapas, uma eliminatória e outra classificatória. Serão motivos de eliminação:
  - 4.2.1. Descumprimento do Edital.
  - 4.2.2. Inadequação do projeto de pesquisa.
  - 4.2.3. Qualquer inadimplência do docente com a PRPq.
- 4.3. Serão considerados para efeito de classificação:
  - 4.3.1. Avaliação do CV Lattes do proponente a partir de 2013, de acordo com os critérios do Comitê Assessor e de classificação de Periódicos Qualis no quadriênio 2013-2016 ([sucupira.capes.gov.br](http://sucupira.capes.gov.br)).
  - 4.3.2. Resumo do projeto de pesquisa proposto: relevância, adequação à iniciação científica de nível fundamental, médio ou profissional, e plano de Trabalho do(s) bolsista(s) de BICJR.

#### **5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR**

- 5.1. Ser servidor do quadro permanente da UFMG em exercício efetivo.
- 5.2. i) Ter o currículo Lattes atualizado, ii) estar cadastrado na Plataforma Everest da FAPEMIG ([everest.fapemig.br](http://everest.fapemig.br)), iii) ter perfil atualizado no Google Acadêmico vinculado à UFMG ([scholar.google.com](http://scholar.google.com)), e iv) atualizar os dados cadastrais no Sistema de Fomento ([www.ufmg.br/prpq](http://www.ufmg.br/prpq)).
- 5.3. Ler e concordar com as Normas e Procedimentos Gerais para Programas de Iniciação Científica da PRPq ([www.ufmg.br/prpq/images/editais/normas](http://www.ufmg.br/prpq/images/editais/normas)).
- 5.4. Instruir e acompanhar o bolsista nos procedimentos necessários para implementação da bolsa, descritos no item 6 deste Edital.
- 5.5. Orientar o(a) bolsista na execução de suas atividades, conforme previsto no projeto de pesquisa.
- 5.6. Preencher a parte referente ao orientador do Relatório Final de Atividades de Iniciação Científica, disponível no Sistema de Fomento *online*, no período de até 30 dias após o último dia de atividade do bolsista.
- 5.7. Supervisionar o bolsista no preenchimento do relatório final de iniciação científica, disponível no Sistema de Fomento, em até 30 dias após data de encerramento da bolsa.

#### **6. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

- 6.1. O bolsista deverá estar regularmente matriculado no ensino fundamental, médio ou profissionalizante de escolas da rede pública e deverá enviar para o seu orientador o histórico escolar e comprovante de matrícula. Caso tenha idade inferior a 18 anos, deverá enviar também uma autorização dos seus responsáveis legais ([modelo na página da PRPq](#)).
- 6.2. i) Ter currículo Lattes devidamente preenchido na Plataforma do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>) e ii) estar cadastrado na Plataforma Everest da FAPEMIG ([everest.fapemig.br](http://everest.fapemig.br)).
- 6.3. Ler e concordar com as Normas e Procedimentos Gerais para Programas de Iniciação Científica da PRPq ([www.ufmg.br/prpq/images/editais/normas](http://www.ufmg.br/prpq/images/editais/normas))
- 6.4. Abrir conta-salário no Banco Itaú (não será permitida conta poupança ou conta conjunta), usando a [Carta de Apresentação FUNDEP](#).
- 6.5. Preencher parte referente à(o) bolsista do Relatório Final de Atividades de Iniciação Científica, disponível no sistema de fomento, no período de até 30 dias após o término de vigência da bolsa.
- 6.6. Apresentar, obrigatoriamente, o trabalho desenvolvido no Seminário de Iniciação Científica Júnior, promovido anualmente pela UFMG no âmbito da Semana do Conhecimento, conforme as normas estabelecidas pela PRPq e divulgadas pelo NAPq responsável. Em caso de ausência ou

impossibilidade de participação do(a) estudante no seminário, caberá ao(a) orientador(a) justificar via Sistema de Fomento.

6.7. Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da FAPEMIG/UFMG nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos.

6.8. Comparecer às palestras e atividades do Seminário de Iniciação Científica e aos eventos relacionados à iniciação científica na UFMG. O não comparecimento aos eventos poderá acarretar na suspensão da bolsa.

## **7. DOS RECURSOS**

Os recursos poderão ser apresentados por meio do Sistema de Fomento segundo os procedimentos regimentais da UFMG no prazo de até 10 (dez) dias corridos da divulgação dos resultados.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Os casos omissos ou não previstos no presente Edital serão julgados pela Pró-Reitoria de Pesquisa.

8.2. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Pró-Reitoria de Pesquisa, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## **CRONOGRAMA**

<b>Período de solicitação</b>	<b>De 06/12/2017 a 15/01/2018</b>
<b>Divulgação da lista de aprovados</b>	A partir de 05/02/2018
<b>Período para recurso</b>	Até 10 dias corridos após a divulgação da lista de aprovados
<b>Divulgação do resultado final</b>	A partir de 19/02/2018
<b>Seminário para candidatos a BICJR</b>	27/02/2018
<b>Período de indicação de bolsistas pelo orientador</b>	Até 02/03/2018

Belo Horizonte, 5 de dezembro de 2017

Prof. Ado Jório de Vasconcelos  
Pró-Reitor de Pesquisa da UFMG